JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por JORNAL DIARIO DO ACIONISTA LTDA:26530904000112
Dados: 2026.11.26 05:35:10 -03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 3.53.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 150ª (CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 150ª (centésima quinquagésima) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), nos termos da Cláusula 12 e seguintes do *"Termo De Securitização De Créditos Imobiliários Para Emissão De Certificados De Recebíveis Imobiliários Da Série Única Da 150ª Emissão Da Canal Companhia De Securitização, Lastreados Em Créditos Imobiliários Devidos Pela NTRS Novo Terminal Rodoviário de Salvador SPE Ltda."* conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Investidores ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de dezembro de 2026, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **i.** Aprovar previamente a liberação extraordinária, à Devedora, dos recursos excedentes retidos da ordem de Prioridade de Pagamentos desde a data de verificação referente à Data de Pagamento de 20 de novembro de 2026 ("PMT nov.2026") (exclusive) até a data de verificação referente à Data de Pagamento de 20 de dezembro de 2026 ("PMT dez.2026") (inclusive), prevista para 05 (cinco) dias úteis antes da data de pagamento de dezembro de 2026, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis contados da data de verificação da PMT dez.2026, após a recomposição do Fundo de Despesas nos termos do item (iv) abaixo; **ii.** Aprovar previamente a liberação extraordinária, à Devedora, dos recursos excedentes retidos da ordem de Prioridade de Pagamentos desde a data de verificação referente à PMT dez.2026 (exclusive) até a data de verificação referente à Data de Pagamento de 20 de janeiro de 2026 ("PMT jan.2027") (inclusive), prevista para 05 (cinco) dias úteis antes da data de pagamento de janeiro de 2027, a ser realizada em até 02 (dois) dias úteis contados da data de verificação da PMT dez.2026, após a recomposição do Fundo de Despesas nos termos do item (iv) abaixo; **iii.** Aprovar a contratação, às expensas do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 14.3.1, inciso (xiv), do Termo de Securitização, de assessor legal a ser escolhido pelos Titulares dos CRI dentre as propostas a serem apresentadas na AGT; **iv.** Aprovar a utilização dos recursos do Fundo de Despesas para o pagamento dos honorários iniciais e mensais do assessor legal contratado nos termos do item (iii) acima, bem como a recomposição do Fundo de Despesas com os recursos recebidos mensalmente na Conta do Patrimônio Separado, observada a ordem de Prioridade de Pagamentos prevista na Cláusula 15.1.1 do Termo de Securitização, em especial seu inciso (vii), previamente à liberação de eventuais recursos excedentes à Devedora; e **v.** Aprovação da alteração da Cláusula 12.14.6 do Termo de Securitização, para que passe a vigorar com a seguinte redação: *"Consulta Formal. As deliberações de Assembleia Geral de Titulares de CRI poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos investidores, observado que nesse caso deve ser concedido aos investidores prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação, devendo observar os termos previsto neste Termo de Securitização, e nos termos da resolução CVM 60."* Fica consignado que a liberação extraordinária tratada nos itens (i) e (ii) acima ocorre sem observância da Cláusula 15.1.1, inciso (viii), do Termo de Securitização, pela Devedora. Fica consignado também que o Agente Fiduciário e a Emissora estão autorizados a praticar todo e qualquer ato, bem como a celebrar todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários à efetivação e implementação das matérias a serem aprovadas acima. As propostas de honorários de assessores legais relativas ao item (ii) da Ordem do Dia serão disponibilizadas pela Emissora durante a AGT, motivo pela qual ficará vedado envio de instrução de voto para a referida deliberação. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Sinart 150", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, com exceção do item (ii) da Ordem do Dia. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 25 de novembro de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merino Reyna - Diretor de Securitização

ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui
a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link ttps://diariodoacionista.com.br/caderno-publicacoes-digitais/